

LEI N° 7691

CRIA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Unidade de Ensino denominada **Escola Municipal de Educação Básica – EMEB “Prof.ª Valéria Aquino Viana”**, situada no distrito de Itaoca, no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º A Escola se destina a oferecer Ensino de Educação Básica, visando o atendimento a alunos da localidade e arredores.

Art. 3º Autoriza-se o funcionamento imediato da referida unidade de ensino, ficando convalidados os atos praticados em atendimento ao Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Municipalização n° 9011/2018, firmado com o Governo Estadual.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando a obtenção de recursos técnicos e financeiros para a **EMEB “Prof.ª Valéria Aquino Viana”**, criada através desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2019.


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 5823 de 20/05/2019